



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.017, DE 21 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.039,73 na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
534	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361	2008	2003	05	220011	40.000,00
535	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	2008	2003	05	220011	42.039,73


Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Resolução nº 11, de 18 de maio de 2018 *“Estabelece os critérios de transferência automática de recursos a título de apoio financeiro de despesas de custeio no exercício de 2018, aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais”*

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de junho de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município